24ª SEMANA ACADÊMICA DO SERVIÇO SOCIAL DA UEMG - UNIDADE PASSOS
18/05/2026 a 20/05/2026
19:00 - 19:00
Evento presencial
UEMG/ Unidade Passos - Bloco 5 (CIRE)
Passos, Minas Gerais, Brasil

O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO TEMA 1291: uma análise crítica acerca da (in)existência de vínculo trabalhista entre motoristas e empresas de aplicativo

Brener Vilela Costa[1]

Introdução. Em meados de 2023, o Supremo Tribunal Federal foi provocado, via Recurso Extraordinário, para analisar a possibilidade do reconhecimento de vínculo de emprego entre motorista de aplicativo de prestação de serviços de transporte e a empresa criadora e administradora da plataforma digital intermediadora (como Uber, 99, Ifood), isso com base nos artigos 1º, IV; 5º, II, XIII; e 170, IV, da Constituição Federal de 1988. No final de 2025, o procurador-geral da República, chefe do Ministério Público Federal, manifestou-se pelo não reconhecimento do vínculo trabalhista entre motoristas e empresas de aplicativo, o que foi amplamente criticado pela mídia. **Tema e objeto do trabalho.** Em razão disso, o presente trabalho propõe analisar de forma crítica os argumentos levantados pela Procuradoria-Geral da República no Recurso Extraordinário nº 1.446.336/RJ e concluir sobre a existência ou não de vínculo trabalhista entre motorista e empresas de aplicativo. **Objetivos.** Objetiva-se, com este trabalho, investigar as raízes histórico-dogmáticas do trabalho como direito social, apurar sob quais princípios e direitos fundamentais o trabalho tem por alicerce no Brasil, e examinar os argumentos da Procuradoria-Geral da República, tecendo comentários críticos sobre tal peça jurídica. **Metodologia.** Para se atingir os objetivos do presente trabalho, sob o método dedutivo e através da revisão bibliográfica e documental do julgado em questão e de demais produções relacionadas ao direito e à sociologia do trabalho no Brasil e no mundo. **Referencial teórico.** Além do parecer jurídico do Ministério Público Federal em sede do recurso sob julgamento, este trabalho se embasa nas obras "Direito do trabalho e processo do trabalho" do Prof. Marcelo Braghini, "A reforma trabalhista no Brasil" do ministro Maurício Godinho Delgado e "Economia e sociedade" de Max Weber e no artigo "Ativismo judicial e os direitos trabalhistas". **Resultados esperados**. Espera-se tecer comentários críticos sobre o parecer apresentado pelo procurador-geral da República em sede do Recurso Extraordinário 1.446.336/RJ, bem como sobre a possibilidade ou não de vínculo trabalhista entre motoristas e empresas de aplicativo com base na Constituição Federal de 1988. Este trabalho, almeja contribuir com as discussões relacionadas à uberização das relações trabalhistas no Brasil sob o ponto de vista do direito e do Serviço Social.

Palavras-chave: Tema 1291; Recurso Extraordinário 1.446.336/RJ; Uberização; Direito do Trabalho; Supremo Tribunal Federal.

[1] Estudante no curso de Bacharelado em Serviço Social da UEMG – Unidade Passos.